



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.362

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1953

DECRETO N. 1.300 — DE 9 DE JULHO DE 1953

Cria um Comissariado de Polícia no rio Paramajó, com sede no lugar denominado "Feliz", Município de Abaetetuba.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item II da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 01790/53 - Of. — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no rio Paramajó, com sede no lugar denominado "Feliz", no Município de Abaetetuba, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: rio Caripetuba, subindo a Costa Marataura, pelo lado esquerdo até o rio Arumanduba, lado esquerdo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear José Rezende Filho para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Almeirim, vago com a exoneração de Wenceslau Xavier Nogueira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wenceslau Xavier Nogueira do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Trajano Ferreira Margalho para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar denominado "Feliz", no Município de Abaetetuba, Co-

missariado criado pelo Decreto n. 1.300, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado Em 3/7/53

Petições:

0344 — Waldens Rodrigues dos Santos (ex-guarda civil, solicita inclusão nas fileiras da referida Guarda) — Informe o Departamento de Segurança.

0347 — Manoel Pedro da Silveira Braz, sinaleiro (solicita equiparação no quadro dos funcionários) — Ao Departamento do PESSOAL.

0348 — Miguel Leão de Freitas, guarda civil (solicitando licença especial) — Examine e opine o Departamento do PESSOAL.

0350 — Arquimedes Caripunas Maués, servidor autárquico, atualmente residindo no Rio de Janeiro (solicita certidão de tempo de serviço público) — Diga a Diretoria do Expediente.

Carta:
73 — João Freire dos Santos Peixe-Boi — Nova Timboteia — Arquite-se.

Em 4/7/53

Petições:
0351 — Lucilo Pfaender Júnior, funcionário do Território Federal do Amapá, solicitando certidão de tempo de serviço público) — A Polícia Militar.

0353 — Thomaz Rodrigues de Araújo, sinaleiro, solicitando licença especial) — Opine o Departamento do PESSOAL.

0358 — Manoel Dalmácio de Siqueira, 1.º sargento músico da P. M. (solicitando transferência para a reserva remunerada) — A exame e parecer do Departamento do PESSOAL.

0359 — Raimundo Soares da Silva, 3.º sargento da P. M., solicitando licença-especial) — Opine o Departamento do PESSOAL.

0360 — Francisco Xavier Pereira Cardoso, funcionário municipal, solicitando contagem de tempo como motorista do Gabinet-

te do Governador — Diga a Diretoria do Expediente.

0361 — Sérvulo de Deus e Silva, ex-sinaleiro, solicita recondução no referido cargo — Informe o Departamento de Segurança.

0362 — José Raimundo dos Santos, 3.º fiscal, lotado na I. G. C. (solicita licença especial) — Diga o Departamento do PESSOAL.

0363 — Raimundo Nogueira do Nascimento, guarda civil, solicitando licença especial — A exame e parecer do Departamento do PESSOAL.

Ofícios:
N. 58, da Academia Paraense de Letras (solicitando seja reeditado pela "Imprensa Oficial", o romance "O Missionário", de Inglês de Sousa) — Diga a "Imprensa Oficial".

N. 365, do Gabinete do Governo do Estado do Paraná — Curitiba (comunicando que a Comissão Executiva do 2.º Congresso Brasileiro de Folclore deliberou considerar "hóspedes oficiais", os Secretários Gerais das Comissões dos Estados) — Chame-se o professor Coutinho de Oliveira.

N. 10364, do Departamento do Interior e da Justiça — Rio de Janeiro (solicitando providências no sentido de esclarecer a situação do imóvel pertencente a Casa D'Itália, nesta cidade) — Junte-se ao expediente.

Sin, da Câmara dos Deputados Federais, com uma informação do D. E. S. P., sobre jogos de azar, nesta capital — Restitua-se à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em 6/7/53

Petições:
0354 — Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves, funcionário público aposentado, solicita pagamento de diferença de seus vencimentos — A Secretaria de Educação e Cultura.

0356 — Sociedade de Missionários Estrangeiros dos Irmãos da Igreja, com sede na América do Norte, solicitando isenção do im-

pósto de transmissão de propriedade para um imóvel que vai adquirir na vila de Icoaraci — A Diretoria do Expediente.

0357 — Sociedade Fenix Cai-xeiral Paraense, solicitando isenção do imposto de transmissão de propriedade, para um imóvel que vai adquirir nesta capital) — A Diretoria do Expediente.

Em 7/7/53

Ofícios:
N. 119, da Polícia Militar, anexo o laudo de inspeção de saúde de Manoel Pereira da Costa, cabo solicitando reforma — Examine e opine o Departamento do PESSOAL.

N. 408, do Departamento Estadual de Segurança Pública transcrevendo o teor do ofício n. 239, do Comandante da Inspetoria da Guarda Civil — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. R. E., para que S. Excia. se digne de manifestar-se a respeito.

N. 325, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo uma relação dos serviços já concluídos pelo Departamento de Limpeza Pública, referente à semana de 23 a 29 do mês p. p. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 203, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba, destinada às despesas do mês corrente — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 274, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o descontento de duas fardas fornecidas para o motorista Manoel Farias — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de providências.

N. 318, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. O. T. V.; sobre o pedido de providências no sentido de que os navios pertencentes à Navegação do Estado façam escala obrigatória na cidade de Portel — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 3, do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Belém (serviço de descarga de castanha no Porto de Belém) — A S. E. E. F.

Em 8/6/53

Telegramas:
N. 168, de Armida Ribeiro e outra — Currallinho — pedido de providência — Ao D. E. S. P., para apurar e informar.

N. 169, de Fernando Cardoso Medrado, delegado de polícia de Alenquer, pedido de exoneração — Prejudicado. Arquite-se.

N. 170, de Ernani Gonçalves Chaves, Prefeito de Monte Alegre — Encaminhe-se à C. R. D. T., com urgência.

N. 171, de Raimundo Chaves, Prefeito de Obidos, agradecendo comunicação — Encaminhe-se à respectiva Comissão, com urgência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	360,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stelio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Em 9/7/53 Importadora de Ferragens S/A, e Indústria Farmacêutica Endoquímica S/A., Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., L. S. Maia, A. M. Fidalgo & Cia. e The Sydney Ross Company (fornecedores) — Ao Departamento de Despesa, para relacionar na ordem dos pagamentos.

—Maria da Anunciação Rocha, Ademar Ramos Nunes, Florentina da Mata Lobato, José Dias de Sousa, Maria de Araujo Figueiredo — Ao Departamento de Despesa para averbar.

—Basílio Rodrigues Vieira, Antonio Joaquim de Barros Junior, José Cardoso de Figueiredo, David Amorim, Ana Maria Caldas de Almeida, Guarda Civil, Corpo Municipal de Bombeiros, Coletoria de Faro, Coletoria de Anajás, Departamento de Estatística e Maximina Nunes de Oliveira — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

—Secretaria de Estado de Saúde Pública (balancete) — Ao Departamento de Contabilidade, para conferência.

—Gabinete do Governador — Ao Exmo. Sr. General Governador.

—Guarda Civil (requisição de material) — Ao D. M.

—Departamento de Segurança Pública — Ao D. C., para dizer.

—Banco do Brasil S/A — Arquite-se.

—Fulvio de Matos Corrêa — É impossível atender.

—Raimundo Farias de Araujo — Solicite-se a audiência do Departamento de Pessoal.

—D. F. Bastos & Cia. Ltda. (fornecedor) — Informe o funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A.

—Coletoria de Juruti — Ao Departamento de Receita, para os devidos fins.

—Assembleia Legislativa — Ao Diretor do D. R., para tomar conhecimento e providenciar quanto aos assuntos constantes das letras a e b e devolver.

—Horacio Ferreira Bastos — A Seção de Coletorias, para dizer sobre os descontos alegados pelo peticionário.

—Enidio Pereira da Silva (gratificação) — Ao D. D., para atender.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 8 de julho de 953	2.841.139,20
Renda do dia 9 de julho de 953	1.096.770,00
SOMA	3.937.909,20

Pagamentos efetuados no dia 9/7/53 2.102.975,60

SALDO para o dia 10/7/53 1.834.933,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro 1.113.749,10
Em documentos 721.184,50

TOTAL 1.834.933,60

Belém (Pará), 9 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 10 de julho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte :

Pessoal fixo e variável: Departamento Estadual de Segurança Pública em geral.

Custeios: Centro de Saúde n. 2 e Serviço de Navegação do Estado.

Diversos:

Dr. João Queiroz de Souza, Dr. Orlando de Almeida Pinto, Dr. Inacio Moura Filho, Dr. João da Paixão Alves, Herminio e Antonio Calvino, Loja Maçonica do Pará, Byington & Cia. e Folhas de gratificações dos funcionários do Gabinete do Governador, Departamento Estadual de Segurança Pública, Departamento do Pessoal, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Departamento de Despesa e Departamento do Material.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado no expediente apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura

Processos :
N. 1898, de Joaquim Clementino de Moura — A D. P., para dizer.

—N. 1904, de Erenita Cardoso Palheta — Deferido.

—N. 1922, de Alcinda Ramôa Fernandes — Deferido, obedecendo-se a escala organizada pela S. E. C.

—N. 1384, de Carmen Vasconcelos da Silva — Indeferido, por falta de amparo legal.

—N. 1977 — Ofício n. 46, da VI Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatría — Dar conhecimento ao interessado.

—N. 1990, de Nair Ferreira da Silva — Mandar o modelo da bandeira para que a mesma seja confeccionada pela postulante.

—N. 2016, de Anastácia Loureiro Izidoro — Aguardar vaga.

—N. 1457, de Raimunda Leite Galvão — Concedo 60 dias.

—N. 1483, de Dária Lisboa e Silva — Indeferido, por falta de amparo legal.

—N. 1980, de Maria Ceclia dos Santos — Concedo, dentro do critério adotado,

—N. 1889, de Ana Ferreira Pena — A D. P.

a) A requerente tem o tempo mínimo de serviço para aposentadoria?

b) Qual as doenças que permittem aposentadoria antes de atingir o tempo mínimo de serviço, para aposentadoria?

c) A idade avançada é motivo para aposentadoria, antes de ser atingido o tempo mínimo?

—N. 1995, de Emilia da Silva Borges — Concedo trinta dias.

—N. 1957, de Alice Ferreira Baltazar — Deferido.

—N. 1827, — Abaixo-assinado dos moradores do lugar Arraial do Carmo — Inhangapi — De-se conhecimento aos interessados. A escola tem professora e a transferência da antiga para outra escola foi por conveniência do serviço.

—N. 1967, de Guilomar Martins da Costa — Indeferido.

—N. 1540, de Vicência de Almeida Melo — Concedo 45 dias.

—N. 1828, de Frances Rands Beery — Soude parecer que deverá ser permitido o que pede a postulante, obrigando-se a mesma a manter convenientemente em bom estado as dependências do Estado.

—N. 1742, de Veronica Pinheiro Góes — Aprovo.

—N. 1769, de Gumerinda Peres Duarte — Por que dispensar Aminda Fazi Ribeiro?

—Ns. 1771, de Angelo Corrêa; 1756, de Cezário Dias Guimarães e 1757, de Maria Odete da Silva — Aprovo.

—N. 1743, de Antonia de Oliveira Pastana — Aprovo. É de estranhar não ter sido feita a devida comunicação há mais tempo, pelo presidente do Conselho Escolar daquela municipalidade.

A Secretaria de Educação e Cultura deverá tomar providências para sanar tais irregularidades.

—N. 1753, de Iracema Pinheiro dos Santos — Exame de saúde e habilitação.

—N. 1741, de Graciliano Albuquerque — Aprovo, sendo antes submetida à prova de habilitação.

—N. 1846, de Amélia Expedita Pantoja — Nomear.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura
Em 8/7/53
N. 2081, do Departamento de

Pessoal — A Diretoria Técnica.
—N. 2080, Isabel Moura da Silva — Submeta-se a inspeção de saúde.

—Ofício n. 31, da Coletoria das Rendas do Estado em Faro — A 2.ª Seção, para os devidos fins.
—Da Sociedade Beneficente 1.º de Junho — Acusar e agradecer.

—N. 2082 — Ofício n. 53, do Departamento de Pessoal — A Seção de Expediente, para providenciar.

—N. 2083 — Ofício n. 536, do Departamento de Pessoal — A Seção de Expediente, para providenciar.

—N. 1796, de Celina Pereira de Souza — Chame-se a interessada para selar o atestado de sanidade.

—N. 2078, de Brigida Nascimento da Silva — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

—N. 2079, do Externato José de Anchieta — Sim. Baixe-se portaria, designando o Dr. Presidente do Conselho Escolar de Bragança, para fiscalizar o curso primário do Externato infra mencionado.

suprindo a falta ou escassês da carne verde, oriunda do Matadouro do Maguari,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica autorizada a venda no mercado público do Jurunas, de carne bovina de procedência do Estado de Goiás depois de efetivamente vendido o quilograma de carne verde, oriunda do Matadouro do Maguari e correspondente à quota de abate para venda aos pregos tabelados, estabelecidos na Portaria n. 33, de 25 de dezembro de 1952, desta COAP.

Art. 2.º Vigorará para essa venda o mesmo tabelamento de quatorze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 14,50) por quilo, fixado

para a carne de gado bovino importada de Goiás por via aérea.

Art. 3.º Obrigam-se os vendedores ou talhadores a afixar, nos açougues, placas com caracteres bem visíveis ao público, indicando a procedência e o preço da carne exposta à venda.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, vigorando "ad-referendum" do Plenário desta COAP e revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 27 de junho de 1953.

Dr. Leão Alvarez de Castro,
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público, que pelo Senhor José Pereira de Brito, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra um lote de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 10ª Comarca — Castanhal — 27º termo, 27º Município — Anhangá, e 77º Distrito, com as seguintes indicações e limites: o dito lote de terras, está situado à Travessa do Noventa e Dois, ao Norte do Núcleo Anhangá, limitando-se, à direita, com as terras do Sr. Manoel Egídio; a esquerda, com terras devolutas do Estado; pela frente, com as terras do Sr. José Nogueira e pelos fundos com o Rio Marapanim, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Anhangá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de junho de 1953. — (a) O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 5566 - 21/6 e 1 e 11/7-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Pedro Pereira Brito, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra um lote de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sito na 10ª Comarca—Castanhal, 27º termo, 27º Município — Anhangá e 77º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras, faz frente para a Travessa "92", Norte, do Núcleo "Anhangá"; à direita, limita-se com as terras pertencentes ao Estado; a esquerda, também com terras pertencentes ao Estado; pela frente, com o Sr. José Nogueira e pelos fundos, com o Rio Marapanim, medindo 250 metros de frente, por 1.000 de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Anhangá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de junho de 1953. — (a) O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 5567 - 21/6 e 1 e 11/7-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Concorrência pública
Abre Concorrência Pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas com bandejas.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a concorrência pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas, com bandejas.

As propostas deverão ser encaminhadas a este Departamento, sita à Rua Aristides Lobo n. 91, em envelopes fechados que serão abertos em presença dos interessados, no dia imediato ao término do prazo da concorrência.

Será vedada proposta de cobertura de maior oferta.

Departamento do Material do Estado, em 1.º de julho de 1953.

Florian Wanderley Medeiros
Diretor

Visto
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças e 13/7
(G. — Dias — 1.º 3, 5, 7, 9, 11 e 13/7)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA

Pelo presente edital fica notificada d. Ana Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício em escola de 1.ª. entrância do Município do Capim, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1951.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Visto — Belém, 13 de junho de 1953. — (a) José Cavalcante Filho — Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G. — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/7/953).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

De ordem do Sr. Presidente do Inquérito Administrativo mandado instaurar pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita da S. E. E. F., para apurar irregularidades na coletoria de rendas do Estado em Anajás, fica por este meio convidado o Sr. Fernando

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado
Em 9/7/53

Petições:
1277 — Calixto Laurentino dos Santos e outros (requerendo terras em Igarapé-açu) — Ao Departamento de Produção, através da S. E. F.

1337 — Mário Ferreira Lima (sobre um terreno à Av. Almirante Barroso) — Ao Serviço de Terras.

0494 — M. Neves & Cia. (solicitando renovação de arrendamento de seringal situado à margem esquerda do rio Fresco) — A S. E. F.

1342 — Frizan Nunes (requerendo licenciamento de seringal em Altamira) — Ao S. C. R.

1347 — Izabel Redentora de Sousa (requerendo compra de terras em Monte Alegre) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:
N. 1341, da Secretaria do Interior e Justiça (agradecendo comunicação) — Arquivo-se.

N. 1340, da Coletoria Estadual de Anhangá (informando o requerimento de João Magalhães Gomes) — Junte-se aos autos competentes. Ao S. T.

N. 1346, da Coletoria Estadual de Muaná (informando o requerimento de Adelino Caripunas da Silva) — Junte aos autos competentes. Ao S. T.

N. 1345, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves (in-

formando o requerimento de Cordilina Alves dos Santos) — Junte-se aos autos competente. Ao Serviço de Terras.

N. 1338, do Departamento Estadual de Águas (solicitando pagamento na importância de Cr\$ 25.000,00 de material ao D. E. A.) — A S. E. F.

N. 1336, do Departamento Estadual de Águas (solicitando entrega do duodécimo do mês corrente) — A S. E. F.

N. 1354, do Serviço de Cadastro Rural (remitendo guias de recolhimento) — Providenciado. Arquivo-se.

N. 1355, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta de uma passagem de primeira classe do navio "Antonina") — A Secretaria do Interior e Justiça, a cujo titular solicito ordem de pagamento.

Autos:
N. 1637, Compra de terras devolutas, Município de São Caetano de Odivelas requerente Cândido Ramos de Assis) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 3412, Compra de terras devolutas, Município de Inhangá requerente José Pereira da Silva — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 0479, Compra de terras devolutas, Município de Conceição de Araguaia, requerente Deijá Lira) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1349, Medição e discriminação, Município de Alenquer, discriminante, Prefeitura Municipal de Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 75 — DE 27 DE JUNHO DE 1953
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada

pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando a facilidade que representa para o abastecimento da população, a venda, nos mercados públicos, de carne de Goiás,

Gonçalves Ramos, escrivão da exatária de Afua que durante o período de 23 de fevereiro de 1951 a 9 de setembro de 1952 respondeu pela chefia da Coletoria de Anajás, por se encontrar em lugar incerto, a comparecer dentro do prazo regulamentar de oito (8) dias, a contar da publicação deste, neste Departamento de Receita, dentro das horas do expediente, a fim de prestar declarações sobre o caso em tela.

E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e na Folha do Norte, conforme preceitua o art. 244 Parágrafo Único do Decreto-Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto do Funcionário). Eu, Feliciano Oyama da Silva, oficial administrativo, classe P, servindo de escrivão o datilografar e assino. — Feliciano Oyama da Silva.

(G. — Dias 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12/7).

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A.

AVISO

Décima entrada das ações subscritas

De acôrdo com o que estabelece o artigo 7.º dos Estatutos Sociais, convidam-se os Senhores Acionistas a efetuarem o pagamento da décima (10ª) entrada, que é de 10% (dez por cento) dos 80% (oitenta por cento) do capital subscrito, que restaram a pagar após efetuada a entrada inicial, o qual deverá ser feito em qualquer Banco da praça, inclusive na Caixa Econômica Federal do Pará, até o fim de julho p. viudouro.

NOTA — Pedem-se aos Senhores Acionistas retardatários para efetuarem o pagamento das prestações em atraso, a fim de evitar possíveis demoras na integralização do capital da Sociedade.

Pará, 7 de junho de 1953. — A Diretoria: José Dias da Costa Pais, diretor-presidente — Antônio Martins Junior, diretor-comercial — Camilo Pedro Nasser, diretor-industrial.

(G—Dias 10, 20/6 e 10/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Odila Machado Passos, brasileira, doméstica, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Travessa Juvenal Cordeiro n. 299, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Juvenal Cordeiro para onde faz frente, Olaria, Roso Danin e Silva Rosado, distando digo de onde faz ângulo, medindo de frente 7m,60 por 34m,00 de fundos. Tem a forma de um paralelogramo. Com a área de 258m2,40. Confina de um lado com o imóvel de n. 227 e pelo outro com a Travessa Silva Rosado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T-5550-19 e 28/6 e 10/7-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Francisco Antônio de Moraes, português, casado, com Tereza Ferreira Pinto de Moraes, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mariz e Barros, Mauriti, Marquês do Herval e Pedro Miranda de onde dista 51m,60; medindo de frente 4m,85 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 346m2,77. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com quem de direito e pelo lado esquerdo o imóvel n. 391. O terreno tem um chalet coletado sob o n. 389.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(Ext. 19 — 28/6 e 10/7)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta Pensão à Boulevard Castilho França n. 136, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de obras como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 20 de junho de 1953. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1 — Dr. Souza Macêdo.

(G—Dias 28/6; 1, 10 e 15/7)

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta Pensão à Boulevard Castilho França n. 137, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de obras como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 20 de junho de 1953. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1 — Dr. Souza Macêdo.

(G—Dias 28/6; 1, 10 e 15/7)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RESUMO

dos Estatutos da "Associação Atlética Banco do Brasil" — Belém — Pará, aprovados em sessão de Assembléia Geral extraordinária de 20 de junho de 1953

Denominação—"Associação Atlética Banco do Brasil" — Belém — Pará.

Fundo social — É constituído de: mensalidades, donativos, subvenções, rendas, etc.

Fins — Tem por fim promover o conagraamento de seus sócios, proporcionando-lhes diversões e assistência, dentro das possibilidades do Clube e consentâneas com o seu objetivo, bem como estimular-lhes a cultura intelectual, especialmente no tocante a assuntos bancários. Organizar ou patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais. Promover e estimular a prática de esportes em geral, arrendando ou adquirindo praças adequadas a esse fim. Organizar e regulamentar uma Cooperativa de Consumo. Organizar e regulamentar uma pequena Caixa de Empréstimos a seus associados. Proporcionar elementos para o aprimoramento intelectual de seus associados, mantendo um serviço bibliotecário atualizado. Manter sempre uma Sede Social, onde se possam reunir os associados e suas famílias.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação — 10 de março de 1928.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — No caso de dissolução do Clube, os seus bens serão transferidos à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ou, na sua falta, à instituição de Previdência ou de Assistência dos funcionários do Banco que a Assembléia Geral determinar.

Diretoria atual — Presidente: Teodoro Augusto da Silva, brasileiro, casado, bancário;

Vice-Presidente: Fultou Rubélio Amacará de Paula, brasileiro, casado, bancário;

1.º Secretário — Lucio Vicente de Sousa e Silva, brasileiro, casado, bancário;

2.º Secretário — José Itamar Guedes Caldas, brasileiro, casado, bancário;

1.º Tesoureiro — Abilio Melo de Paiva Rodrigues, brasileiro, casado, bancário;

2.º Tesoureiro — Gabriel Dias, brasileiro, casado, bancário.

Diretor de Sede — Waldemar Tapajoz Fernandes, brasileiro, solteiro, bancário;

Diretor Social — Walter Guimarães Pereira da Silva, brasileiro, casado, bancário;

Diretor do Departamento Artístico e Cultural — Carlos Augusto Meira Góes, brasileiro, casado, bancário;

Diretor de Esportes Terrestres e Jogos de Salão — Mario Simões Pass, brasileiro, casado, bancário;

Diretor de Esportes Náuticos — Edmar Moura Barroso, brasileiro, casado, bancário;

Diretor da Estação de Recreio — Odo Lúvedo Carneiro de Amorim, brasileiro, casado, bancário.

Belém, 6 de julho de 1953. — (a) Teodoro Augusto da Silva, presidente.

(T — 5665 — 10/7 — Cr\$ 200,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Capital: Cr\$ 40.000.000\$.

Reserva: 239.964.865\$58.

Sede social: Lisboa.

Assembléia Geral

São avisados os Srs. Acionistas do Banco Nacional Ultramarino de que no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sua sede, em Lisboa, Rua do Comércio, se reunirá em 2.ª sessão a assembléia geral ordinária convocada conforme anúncio publicado no "Diário do Governo" n. 113, 3.ª Série, de 13 de maio de 1953, com a seguinte ordem do dia:

1º—Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1952;

2º—Discutir e votar uma proposta do conselho de administração quanto à forma de tornar efetivo o aumento de capital próprio dos dependências do Banco no Brasil — até Cr\$ 150.000.000\$.

Lisboa, 11 de junho de 1953. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembléia Geral, **Rodolfo Lavrador**.

Publicado no "Diário do Governo", n. 138 da III Série, de 15 de junho de 1953.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1953.—O Delegado do Conselho Administrativo do Banco Nacional Ultramarino, **Carlos Eugênio de Vasconcellos**.

(Ext.—Dias 8, 9 e 10/7)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil o quintanista de Direito Leonam Gondim da Cruz, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Av. Alcindo Caceia n. 1.190.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de julho de 1953. —(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T—5658—9, 10, 11, 12 e 14 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1953

NUM. 3.889

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adel Sleiman Banna e a senhorinha Helia Acioli Charone.

Ele diz ser solteiro, natural do Líbano, Khreibé, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Independência, 257, filho de Sleiman Banna e o Dona Samia Said Banna.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci professora de piano, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt, 434, filha de Aly Mamude Charone e de Dona Francisca Acioli Charone.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 5625 — 3 e 10/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rosemiro Gomes da Silva e a senhorinha Iraci da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1410, filho de José Antônio da Silva e de Dona Antônia Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Porto Seguro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebebuí, 937, filha de Manoel Alves da Rocha e de Dona Luzia Barbosa da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 5626 — 3 e 10/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pena de Farias e Dona Jacira Cardoso de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domici-

EDITAIS

JUDICIAIS

liado nesta cidade e residente à Vila Gastão, 7, filho de Demetrio Borges Farias e de Dona Maria Pena dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Gastão, 7, filha de Dona Maria Cardoso de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 5627 — 3 e 10/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Azer Pinto de Brito e a senhorinha Maria Mendes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 82, filho de Alvaro Alves de Brito e de Dona Maria Pinto de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 540, filha de Lino Mendes da Silva e de Dona Maria da Conceição Mendes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 5660 — 10 e 17/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Temistocles Cardoso Titan e a senhorinha Georgete José Toutonje.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Rio Branco, fotógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Liberal, 13, filho de Aristobulo Cardoso Titan e Carmen Cardoso Titan.

Ela é também solteira, natural do Batrun-Líbano, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 1120, filha de José Miguel Toutonje e de Dona Manli Toutonje.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 5661 — 10 e 17/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista Alcantara e a senhorinha Domingas de Lima Barreto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Osvaldo Caldas de Brito, 158, filho de João Batista Alcantara e de Dona Maria de Lourdes Alcantara.

Ela é também solteira, natural do Pará, Meruú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 102, filha de Josino Lima Barreto e de Dona Maria de Assunção Barreto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 5662 — 10 e 17/7 — Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a F. Moraes, estabelecido em Soure, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 11123.402 no valor de hum mil cento e cinquenta cruzeiros (saído) (Cr\$ 1.150,00) por V. S. aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de julho de 1953. — (a) Allete do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T. 5664 — 10/7 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado José Freire de Sousa, cearense, solteiro, braçal, com 30 anos de idade, residente à Rodovia Snapp n. 395, como incurso nas disposições penais do art. 298 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Repartição, no dia 24 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de julho de 1953. — O escrivão, Edilson Marques da Silva. O pretor, Ernani M. Garcia.

(G. — 10 e 24/7/1953)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1953

NUM. 1.413

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, Presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte officio circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 11.ª Zona (Guaná), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).
Officio 629/53—Circ.
Belém, 7 de julho de 1953.
Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que este T. R. E. endereçou a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das zonas servidas por estações telegráficas e rádio telegráficas, em funcionamento:

"N. 127 de 6-7-53 circular Triregelei Amazonas, sessão 18 junho último, ordenou cancelamento inscrição número 1.655, pertencente 15.ª Zona Eleitoral, Borba, e referente eleitora Alexandrina do Bonfim Corrêa Lins, filha de Mariano Corrêa e Maria Bonfim Corrêa, solteira, dezoito anos idade lavradora e domiciliada cidade Borba, que por sentença daquele Juiz, de 14 outubro 1952, foi condenada pena de um ano e oito meses detenção como incurso artigo 129, § 1.º e itens I e II do Código Penal. Saudações. Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Curcino Silva, Presidente.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.668

Proc. 896-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Nodis Oliveira, Mario Bentes, Jayme Abraham Assaiag, Julio Oliveira da Silva, Catarina Mucedesi, Edméa Alves Bezerra, Gilson Rufino Gonçalves, Bernardo Spindola Junior, José Maria Sarmanho, Feliciano Feijó de Oliveira, Ascendino Campos de Oliveira Ramos, Newton Guimarães Fernandes, Delfino Costa Nogueira, Maria de Jesus de Almeida Caldas e Maria José de Almeida Caldas, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicilio eleitoral para a 1.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser ex-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

cluidos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 4 de junho de 1953.
(aa) Curcino Silva — P. Milton Leão de Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inacio Guilhon — Sadi Duarte — Virgilio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otavio Melo, Proc. Reg.

Propaganda Eleitoral, mediante radiodifusão, comícios ou reuniões públicas — Deve cessar em todo o território do Estado, ainda que não se realizem eleições em todos os municípios — Aplicação do art. 151, § 6.º, do Código Eleitoral.

Por ocasião das eleições de 22 de março último, nos municípios de São Paulo e Santos, a Secção de Informações, especialmente criada pelo T. R. E. de São Paulo, formulou a seguinte consulta ao Senhor Secretário do Tribunal:

"A título de instrução para a Secção de Informações, solicito de V. Sa. orientação para a resposta a ser dada a uma consulta feita hoje, sobre o seguinte:

A cessação da propaganda eleitoral, amanhã, às 7 horas, abrangem tão somente os municípios de São Paulo e Santos ou o Estado inteiro.

No primeiro caso, é lícito às estações de rádio dos municípios vizinhos irradiar textos de propaganda dos candidatos daqueles municípios?

Exemplificando, o consulente mencionou o caso de estações de rádio de Guarujá e São Vicente, ouvidas em Santos, que vêm fazendo tal propaganda, e indaga se essas emissoras, à vista da proibição do Código Eleitoral, poderão fazê-lo até o dia do pleito. Outrossim, se seria permitido um comício em São Vicente que, como é notório, é ligada a Santos, constituindo praticamente a mesma cidade.

Essa consulta que submeto à consideração de V. Sa".

Submetida ao Tribunal, foi assim respondida:

Acórdão n. 25.455 — Processo n. 1.703, da Capital — Classe Sétima
Vistos, relatados e discutidos estes autos n. 1.703, da classe sétima, em que a Secretaria consulta ser a cessação da propaganda eleitoral, nos termos do art. 129, 3.º do Código Eleitoral, abrangem tão somente os municípios de São Paulo e Santos ou todo o Estado.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por votação unânime, ouvido o Dr. Procurador Regional, responder que de acôrdo com a regra do art. 151, § 6.º, do Código Elei-

toral, a paralização da propaganda deve ser observada em todo o Estado.

São Paulo, 19 de março de 1953 — Almeida Ferrari, Presidente — Sabino Junior, Relator.

Boletim Eleitoral n. 104, de junho de 1953, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Pags. 1811-1812).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

JURISPRUDÊNCIA

INSCRIÇÃO ELEITORAL — Domicílio — Eleitor residente em zona rural limítrofe de dois municípios — Não se pode considerar doloso seu procedimento por requerer inscrição naquêle de mais facil acesso e com o qual mantém relações de comércio.

Acórdão n. 24.711 — Processo n. 18.165, de Nova Granada — Classe Terceira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrições eleitorais n. 18.165, da 78. zona (Nova Granada) e em que é requerente o delegado do Partido Trabalhista Brasileiro e são requeridos Antônia Rosa da Conceição e outros:

A Asad Chala, Delegado do Partido Trabalhista Brasileiro em Nova Granada, alegando que os eleitores Antonia Rosa da Conceição, João Soares Castro, Josefina Ferreira da Silva, Ana Ferreira dos Santos, José Ferreira da Silva, Maria Soares Castro, Alice Ferreira da Silva e João José Garcia, inscreveram-se irregularmente, uns mediante transferência e outros originariamente, fora do distrito em que tem residência ou domicilio requereu o cancelamento de tais inscrições, fundamentando o pedido no art. 41, n. I, do Código Eleitoral.

Ouvidos os requeridos, defenderam-se eles produzindo testemunhas em contrário às afirmações do requerente.

O Dr. Juiz Eleitoral relatou pormenorizadamente os fatos e determinou a remessa dos autos a este Tribunal Regional, esclarecendo que tanto as transferências como as inscrições originárias que o requerente impugna já transitavam em julgado.

Todavia, em face do disposto nos arts. 41, § 1.º, 43 e 44 do Código Eleitoral, determinou a inscrição do processo para apurar a denúncia feita pelo delegado do Partido Trabalhista Brasileiro.

Trata-se, como esclarece o Juiz, de transferências dentro da mes-

ma Zona, de um para outro município ou distrito, que não estão sujeitas ao mesmo processo e as exigências das transferências em geral, de vez que não decorre delas o cancelamento das inscrições anteriores, mas simples anotações nos títulos e assentamentos do cartório eleitoral para efeito da classificação e distribuição dos eleitores por seções, distritos ou municípios. Essa a orientação deste Tribunal a respeito.

De ver, pois que nas transferências dentro do mesmo município, ainda que para distritos diferentes, não é possível vislumbrar qualquer procedimento menos regular ou infringente da lei, sabido que na circunscrição eleitoral de São Paulo não há eleições distritais. Se as requereram alguns dos eleitores em questão o foi certamente para melhor atenderem as possibilidades de acessos povoações em que funcionam as respectivas mesas receptoras. Por outro lado, é muito pouco convincente a prova feita pela reclamante de haverem os transferidos, declarado falsamente um novo domicilio eleitoral.

O mesmo é de dizer relativamente aos pedidos de inscrição originária. Os eleitores impugnados, segundo ficou demonstrado, são sítiantes residentes em zona rural limítrofe dos municípios de Nova Granada e Palestina, com maior facilidade de acesso a este último que frequentam mais assiduamente e com qual mantêm as suas relações de comércio. Nenhum procedimento doloso encontra-se na sua declaração de domicilio para fins eleitorais, de modo a justificar o cancelamento de suas inscrições, máxime em se atendendo a que contra a decisão que os mandou inscrever não foi interposto recurso tempestivo.

Isto posto: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por votação unânime manter as inscrições impugnadas.

São Paulo, 2 de Janeiro de 1953 — ALMEIDA FERRARI, presidente — JOÃO M. C. DE LACERDA, relator.

Boletim Eleitoral n. 102, de 10 de março de 1953, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, (Pags. 1749-1750).

UNIÃO DEMOCRÁTICA

NACIONAL

Nominata do Diretório Nacional da União Democrática Nacional Registrada na Sessão do Tribunal Superior Eleitoral de 25 de junho de 1953. Pela resolução n. 31/53 — Classe X,

Presidente — Artur Ferreira

dos Santos, advogado.
Vice-Presidente — Antônio Pereira Lima, advogado.
Vice-Presidente — Leandro Maciel, engenheiro.
Vice-Presidente — João da Costa Pinto Dantas Junior, advogado.
Secretário Geral — Virgílio Távora, militar.
Sub-secretário — Mário Martins advogado.

Membros:

Severiano Nunes, advogado. Suplentes: Paulo Pinto Nery advogado e Jayme Araújo, engenheiro. Prisco dos Santos, médico. Suplentes: Epilogo de Campos, médico e Wilson Amanajás, dentista. Alarico Pacheco, médico. Suplentes: Odylo Costa Filho, advogado e Urbano Henrique Magalhães de Almeida, advogado. Ademar Soares Rocha, médico. Suplentes: Joaquim Pires Ferreira, advogado e Antônio Maria Corrêa, médico. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, médico. Suplentes: Plínio Pompeu, engenheiro e Virgílio Távora, militar. José Augusto Bezerra de Medeiros, advogado. Suplentes: José Ferreira de Sousa, advogado e Dinarte Mariz, comerciante. Oswaldo Trigeiro, advogado. Suplentes: Ernany Satyro, advogado e João Agripino Filho, advogado. Carlos de Lima Cavalcanti, advogado. Suplentes: Aldo Sampaio, advogado e Manoel Neto Campelo Carneiro Junior, advogado. Antônio de Freitas Cavalcanti, advogado. Suplentes: Mário Gomes de Barros, advogado e Aurélio Buarque de Holanda, professor. Leandro Maciel, engenheiro. Suplentes: Luiz Garcia, advogado e Walter Franco, industrial. Lafayette Coutinho, médico. Suplentes: José de Freitas Jatobá, engenheiro e Antônio Cordeiro de Miranda, advogado. Dulcino Monteiro de Castro, médico. Suplentes: Astênio Bagueira Leal, banqueiro e Evaldo Gomes, advogado. Galdino do Vale Filho, médico. Suplentes: Paulo Bruno Brito de Araújo, contador e Francisco Mantins de Almeida, advogado. Adauto Lúcio Cardoso, advogado. Suplentes: Heitor da Nóbrega Beltrão, advogado e Pedro Xavier de Araújo, advogado. Herbert Levy, advogado. Suplentes: Luiz de Toledo Pisa Sobrinho, advogado e Lauro Monteiro da Cruz, médico. Othon Mader, engenheiro e industrial. Suplentes: Ostoja Roguski, advogado e Francisco Paula Soares Netto, advogado. Adolfo Konder, advogado. Suplentes: Arristiliano Ramos, industrial e Henriques Rupp Junior, advogado. José Antônio Flores da Cunha, advogado. Suplentes: João Carlos Machado, advogado e Poty Medeiros, advogado. Milton Soares Campos, advogado. Suplentes: Leopoldo Maciel, advogado e José Magalhães Pinto, banqueiro. João Vilasboas, advogado. Suplentes: Vespasiano Martins, médico e Dolor de Andrade, advogado. José Fleury, médico. Suplentes: Frederico Nunes da Silva, médico e Francisco de Brito, fazendeiro. Armênio Santos, comerciante. Suplentes: Jerocilio Queiroz, funcionário e Isaac Volchan, professor. Ernesto Laudelino de Almeida, médico. Suplentes: João Fernandes de Sousa, médico e Salvador Lima, comerciante.

Presidente — Dr. Emílio Carlos.
1.º Vice-Presidente — Dr. Antônio P. Lopes.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Nominata do Diretório Central do Partido Trabalhista Nacional registrada pelo Tribunal Superior Eleitoral na sessão de 14 de maio de 1953 — Resolução

do processo n. 21/53 — Classe X —

Presidente — Dr. Emílio Carlos.

1.º Vice-presidente — Dr. Antônio P. Lopes

2.º Vice-presidente — Dr. Jarbas de Lery Santos

3.º Vice-presidente — Dr. José Rocha de Machado e Silva.

Secretário Geral — Dr. Luiz Carlos Pujol.

1.º Secretário — Dr. Oswaldo Queiroz Guimarães.

2.º Secretário — Washington Chama.

1.º Tesoureiro — Oscar Hoehon.

2.º Tesoureiro — Dr. Mário de Luca.

1.º Procurador — Dr. Afonso Celso de Ouro Preto.

2.º Procurador — Dr. Ormeu Castello Branco Caldas.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da Primeira Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — José Paiva de Vasconcelos, da 3.ª Zona — Soure; Francisca Freitas Pinto, da 5.ª Zona — Igarapé-açu; Manoel Farias Pinheiro, da 7.ª Zona — Abaetetuba; Albino Nazaré Lopes, da 11.ª Zona — Guamá; Joanelle Fontenelle Barbalho, da 13.ª Zona — Bragança — Capanema; José Pessôa de Oliveira, da 16.ª Zona — Afuá; Aristeu Santa Rosa Mascarenhas, da 17.ª Zona — Chaves; Rubem Carvalho do Valle, da 20.ª Zona — Santarém; Cloris Guedes, da 2.ª Zona — Manáus; Agueda Pinto da Paixão Costa, da 4.ª Zona — Amazonas; Luiz David de Sousa, da 3.ª Zona — Piauí; Raimundo A. Frota Leite, da 13.ª Zona — Distrito Federal e Abílio Monteiro Franco, da 23.ª Zona — Estado do Rio. E, para constar, expedi o presente edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado à porta deste Cartório, pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Pedido de transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da Primeira Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — Luiz Mourão Veloso, Maria José Martins de Sousa, Antonina Carvalho Cabral e Maria Monteiro dos Santos, da 3.ª Zona — Soure; Roberto Severiano das Chagas e Luiz Mendes da Silva, da 4.ª Zona — Castanhal; João Henrique da Silva, da 7.ª Zona — Abaetetuba; Raimundo Lauro Mendes Vieira, da 11.ª Zona — Guamá; Yolanda Lima e Silva, da 13.ª Zona — Bragança; Antônio Viana Feitosa, da 15.ª Zona — Breves; Maximiana da Silva Sena, da 17.ª Zona — Chaves e Emerson Silva, da 13.ª Zona — Bragança. E, para constar, expedi o presente edital, que será publicado na "Imprensa Oficial do Estado e afixado à

porta deste Cartório pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Segunda via

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos Adelino Maciel Soares, Amâncio Mendez Pontes, Benedito Pereira Serra, Carlos Corraê Cardoso, Deocleciano Marques, Emanuel Galdino Rodrigues Colares, Eudacilo de Assis Rosario, Eduardo Martins do Nascimento, Ernestina Araújo de Albuquerque Maranhão, Francisco da Costa Lobato, Francisco Santillo Lima, Francisco Vilhena, Israel Casemiro da Costa, Isaac Elias Israel, Iraocema Fonseca Moreira, José Conceição Costa, Josino de Assis Barbosa, Jarbas Pinheiro Lobato, José de Azevedo Tompson, José Pereira, José Inocêncio, Júlia Honorato da Silva, Jaime Pereira da Silva, João Batista Agnelli, Luciana Baia Lobato, Luís Cardoso, Maria de Lourdes Bendelack, Maria do Carmo Xavier, Martinho Teixeira de Melo, Maria Alaide dos Santos, Noêmia Farias Leitão, Olivar Bendelack, Otair Dias Bastos, Osório Honorato da Silva, Osvaldo Nazaré de Sousa, Pedro Moreira de Sousa, Petronilo Janari Moreira, Raimundo Ferreira dos Santos, Rubens Sousa da Silva, Sebastião Soares de Lima, Sílvio Ferreira de Azevedo, Torquato Antônio de Sousa e Waldemar Pinto de Melo, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, expedi o presente Edital para publicação na "Imprensa Oficial do Estado" e afixar à porta deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Segunda via

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos: Argemiro Ferreira Machado, Benedito Firmo Novais, Cyrillo Neves dos Reis, Davina Gadelha de Sousa, Eneas Noronha Filho, Emília Monteiro Gama, Eimar Lázaro Furtado, Francisco Rodrigues Ramos, Floriano Peixoto da Gama, Galdino Nazareno do Espírito Santo, José Ribamar Queiroz, Joana Macedo da Silva, Luís Barata, Lauro Leite Viana, Casemira Gomes dos Santos, Maria de Nazaré Rodrigues, Maria Salomé de Vasconcelos, Mário Lima de Araújo, Miguel Ribeiro da Silva, Manoel Cabral de Melo, Orlando Fernandes, Oscar Pereira Lara, Pedro Fernandes de Lima, Raimundo Aleixo Cardoso, Sulamita Góvea Bandeira, Teotônio Oliveira Pantoja, Virgínia Maria dos Santos, Waldemir de Moraes Saldanha e Wilson Pinheiro Mota, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, expedi o presente Edital para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de

Belém, aos 8 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antônio Alves Feitosa, Antônio Julião Alves, Antônio França, Anízia Neves, Américo Marques Pereira, Adalberto Nepomuceno de Sousa, Alaíde Vieira de Souza, Argemiro da Silva, Aglair Sousa de Vasconcelos, Arlete Lopes da Silva, Américo Pereira Martins, Alice de Lourdes Figueira, Alzir Jorge Gonçalves Teixeira, Antônio Carvalho de Oliveira, Benedito José dos Santos Ferreira, Benedito Sanches Mello, Carlos Tavares, Cecília da Silva Santos, Claudomira Leite de Sousa, Carmen Moura Chagas, Celina de Miranda, Carlos Marques Cabeça, Cláudio da Cunha e Silva, Darnir Nunes Melo, Daoli de Oliveira e Silva, Dilson Malcher Martins, Edeltrudes Ferreira Corrêa, Euridice Alves Loureiro, Edy Silva Soeiro, Evandro Bastos Sidrim, Elísio Peinado Nunes Victório, Francisco dos Santos Borges, Francisco de Sousa Andrade, Francisco Evaristo dos Santos, Fernando Marques Rodrigues, Helena Tavares de Andrade, Ivone Gomes Pinto, Izaias Santos Neves, José de Jesus Nascimento, José Dias Sábio, José Batista de Oliveira, José Teixeira Sales, João Pinheiro dos Santos, João Nepomuceno Vidal de Moraes, João Silva dos Santos, Juracy Barbosa Ribeiro, Jorge Ramos Amorim, Joana Oliveira dos Santos, Juvenal Loureiro Freitas, Joaquim Araújo de Sousa, Jurandy Ferreira Dourado, Ilson Ribeiro da Costa, Ivaldo José da Silva Monteiro, Lázaro de Sousa Meireles, Leopoldo Victor Grossmann, Lindalva Vasconcelos, Lourival Carlos de Almeida, Laura Temoteo da Silva, Lucimar Machado da Paixão, Lúcia Carneiro de Amorim, Luiza Barreiros Moller, Maria da Silva Lima, Maria Helena Castilho, Maria Osmarina Delgado Loureiro, Maria Cardoso dos Santos, Maria Horlanda Carvalho Arnaud, Manoel Sousa de Oliveira, Manoel Paulino Nunes, Manoel da Costa Moraes, Manoel Cipriano Lopes, Manoel Marçal Vasconcelos, Mâncio da Silva Blanco, Maurício Felipe Coutinho, Miguel do Nascimento, Mário da Silva Rocha, Natanael dos Santos, Nair Sousa Marcos de La Penha, Olivar Castelo Branco de Andrade, Orlando Iglesias Duarte Moreira, Odenir da Mota Gomes, Oscar Guedes Chagas, Odenato Plínio Neves de Campos, Paulo Pereira da Silva, Pedro Celestino Flexa de Miranda, Pedro Marçal Miqueli, Paulo Braga de Amorim, Raimundo da Costa Pinto, Raimundo Lopes de Sousa, Raimundo da Silva Abreu, Raimundo da Silva Carmo, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Amoras Sousa de Queiroz, Renato Francisco dos Santos, Raul de Freitas Marques, Solon Couto Rodrigues, Severo Fernandes Gonçalves, Simes Jayme, Samuel Brito Barata, Sidney da Rocha Rodrigues, Wanilda da Cruz Frazão e Walfrido Campos Vasconcelos. E, para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1953

NUM. 136

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.729 — DE 19 DE JUNHO DE 1953

Concede aforamento de terreno ao Sr. Luiz Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo único. Fica concedido, por aforamento, o terreno situado na quadra: travessa 9 de Janeiro, frente e avenida Alcindo Cacela na projeção dos fundos no perímetro entre a rua Conceição de onde dista noventa e dois metros e Caripunas, limita-se à direita com o imóvel n. 1.040 e à esquerda com o de n. 1.034, medindo de frente cinco metros e cinquenta centímetros por vinte e nove metros e setenta centímetros de fundos (5m,50 x 29m,70) com uma área de cento e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados (163m2,35), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.127

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Leonice de Lourdes Araujo Ponte e Sousa no cargo isolado de Professor, padrão G, lotado nas Escolas Reunidas Franklin Roosevelt.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 7 de julho de 1953.
Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.128

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de José Garloto da Silva, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de dezesseis (16) anos, seis (6) meses e um (1) dia, ou sejam, seis mil e vinte e um (6.021) dias de serviços prestados nos períodos de 25-4-33 a 16-8-39 e de 19-3-43 a 29-5-53, data da informação no processo n. 4138-53 Ref. C-20, de 17-5-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 4 de julho de 1953.
Adriano Menezes
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 5.129

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de José Luiz da Silva, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de quatorze (14) anos, oito (8) meses e quatorze (14) dias, ou sejam, cinco mil trezentos e sessenta e quatro (5.364) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 13-3-34 a 20-2-50 e de 11-5-51 a 20-4-53, data da informação no processo n. 2850-53, Ref. C-20, de 5-5-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 4 de julho de 1953.
Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.130

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Antonio Inacio de Melo, diarista do Cemitério de Santa Izabel, o tempo de oito anos, sete meses e vinte e cinco dias, ou sejam, três mil cento e cinquenta e cinco (3.155) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, até a data de 26 de maio de 1953, quando foi prestada informação no processo n. 4042-53, Ref. C-20, de 12-5-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 4 de julho de 1953.
Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.131

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o art. 3.º, da Lei n. 525-A, de 7-XII-48, a favor de Aristeu Santa Rosa Mascarenhas, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado no Mercado Francisco Bolonha, o tempo de dezenove anos, dez meses e doze dias, ou sejam, sete mil duzentos e cinquenta e dois (7.252) dias de serviços prestados à Prefeitura de Chaves e a este Município, até 8/6/53, data da informação no processo n. 4335-53, Ref. C-20, de 1-6-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 4 de julho de 1953.
Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.132

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.729, de 19 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido, por aforamento, o terreno situado na quadra: travessa 9 de Janeiro, frente e avenida Alcindo Cacela na projeção dos fundos no perímetro entre a rua Conceição de onde dista 92 metros e Caripunas, limita-se à direita com o imóvel n. 1.040 e à esquerda com o de n. 1.034, medindo de frente cinco metros e cinquenta centímetros por vinte e nove metros e setenta centímetros de fundos (5m,50 x 29m,70) com uma área de cento e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados (163m2,35), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.133

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

rescindir o contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. Luiz Ferreira Dias, que servia como Vigia do Mercado da Marambaia, observadas, porém, as disposições da Cláusula Sexta do referido Contrato.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 3 de julho de 1953.
Adriano Menezes
Secretário Geral

LEI N. 1.730 — DE 19 DE JUNHO DE 1953

Concede, por aforamento, a Josias Mendes de Souza um terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, o terreno, a Josias Mendes de Souza, situado na quadra: Travessa 14 de Abril, frente; e Castelo Branco, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre as ruas Mundurucús, de onde dista 17m,85 e Pariquis. Limita-se: à direita com o imóvel n. 523 e à esquerda 527. Dimensões: frente 4m,10, (quatro metros e dez centímetros) fundos

55m,00 (cinquenta e cinco metros), linha de fundos 2m,50 (dois metros e cinquenta centímetros). Com uma área de 181m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.731 — DE 19 DE JUNHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno a Henrique Vieira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Henrique Vieira o aforamento de um terreno situado na quadra: 9 de Janeiro frente e Avenida Alcindo Cacela, Rua Conceição e rua Caripunas de onde dista 92m,00, limitando-se à direita com o imóvel 1.014 e à esquerda com o de n. 1.010, medindo de frente quatro metros e trinta e cinco centímetros e de fundos cinquenta e sete metros (57m,00) ou seja uma área de 247m2,95.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.732 — DE 19 DE JUNHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno ao Sr. Alvaro da Silva Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo único. Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Alvaro da Silva Lima o terreno situado na quadra: Caripunas, Conceição, 14 de Abril e 3 de Maio, distando desta, cerca de sessenta metros. Mede de frente onze metro e quinze centímetros por vinte e seis metros e sessenta centímetros de profundidade (11m,15 x 26m,60), com uma área de duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.733 — DE 19 DE JUNHO DE 1953

Altera a redação das alíneas D e E do art. 8.º do Capítulo IV, da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º As alíneas D e E do art. 8.º, Capítulo IV, da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, passam a ter a seguinte redação:

Alínea D — Os prédios de habitações de propriedade única e exclusiva dos respectivos ocupantes, desde que sirvam tão somente para sua residência e cujo valor locativo anual estimado, seja

igual ou inferior a doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00).

Alínea E — Os prédios de propriedade exclusiva dos respectivos ocupantes que constituam propriedade única, e cujo valor locativo seja superior a doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), terão desconto de 20% sobre o valor do imposto predial.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1954.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.734 — DE 20 DE JUNHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno a Oscar Batista da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Oscar Batista da Silva, o aforamento de um terreno na Vila de Icoaraci, situado na quadra: 15 de Agosto, Juvência Sarmento, Cristóvão Colombo e São Roque onde dista 33m. Mede de frente 11m, de profundidade 66m, sendo sua área 722m,2 tendo por ambos os lados os lotes ns. 14 e 16.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.735 — DE 20 DE JUNHO DE 1953

Dá denominação a uma via pública, no bairro da Marambaia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada "Praça do Cruzeiro" o local ao lado do Mercado da Marambaia, onde existe um cruzeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém:

LEI N. 1.736 — DE 26 DE JUNHO DE 1953

Concede pensão a um funcionário afastado do serviço por sofrer de moléstia contagiosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida ao ex-servente do mercado da Sacramento, Hermes Pires Rosa, dispensado do serviço municipal por sofrer de moléstia contagiosa, a pensão de Cr\$ 300,00 mensais.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente lei será computada na pauta orçamentária correspondente, do orçamento municipal.

Art. 3.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) para o pagamento dos meses de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a 1.º de julho de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.737 — DE 26 DE JUNHO DE 1953

Autoriza a concessão de aforamento de terreno a Deocleciano Saturnino da Luz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Deocleciano Saturnino da Luz, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Caripunas, Conceição, distando 84m,70. Dimensões: frente 5m,70, fundos 71m,50. Cofina pelo lado direito com o imóvel n. 710 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 704. Tem a forma paralelogramica. Com uma área de 407m2,55.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 5.134

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista que o assunto referente ao Decreto n. 5.115, baixado em 3 do corrente, já foi tratado no Decreto n. 5.092, baixado em 26 de junho p. passado.

DECRETA:
Artigo único. Fica sem efeito o Decreto n. 5.115, baixado em 3 de julho de 1953.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 5.135

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.730, de 19 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, o terreno, a Josias Mendes de Souza, situado na quadra: Travessa 14 de Abril, frente; e Castelo Branco, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre as ruas Mundurucú, de onde dista 17m,85 e Pariquis. Limita-se: à direita com o imóvel n. 523 e à esquerda 527. Dimensões: frente 4m,10, (quatro metros e dez centímetros) fundos 55m,00 (cinquenta e cinco metros. Com uma área de 181m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 5.136

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.730, de 19 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Art. 1.º Fica concedido a Henrique Vieira o aforamento de um terreno situado na quadra: 9 de Janeiro frente e Avenida Alcindo Cacela, Rua Conceição e rua Caripunas de onde dista 92m,00, limitando-se à direita com o imóvel 1.014 e à esquerda com o de n. 1.010, medindo de frente quatro metros e trinta e cinco (4m,35) e de fundos cinquenta e sete metros (57m,00) ou seja uma área de 247m2,95.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 5.137

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.732, de 19 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Artigo único. Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Alvaro da Silva Lima o terreno situado na quadra: Caripunas, Conceição, 14 de Abril e 3 de Maio, distando desta, cerca de sessenta metros. Mede de frente onze metro e quinze centímetros por vinte e seis metros e sessenta centímetros de profundidade (11m,15 x 26m,60), com uma área de duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 5.138

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.734, de 20 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Art. 1.º Fica concedido a Oscar Batista da Silva, o aforamento de um terreno na Vila de Icoaraci, situado na quadra: 15 de Agosto, Juvência Sarmento, Cristóvão Co-

lombo e São Roque donde dista 33m. Mede de frente 11m, de profundidade 66m, sendo sua área 722m,2 tendo por ambos os lados os lotes ns. 14 e 16.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.139

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.736, de 26 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Art. 1.º Fica concedida ao ex-servente do mercado da Sacramento, Hermes Pires Rosa, dispensado do serviço municipal por sofrer de moléstia contagiosa, a pensão de Cr\$ 300,00 mensais.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente lei será computada na pauta orçamentária correspondente, do orçamento municipal.

Art. 3.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) para o pagamento dos meses de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a 1.º de julho de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.140

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.737, de 26 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Deocleciano Saturnino da Luz, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Caripunas, Conceição, distando 84m,70. Dimensões: frente 5m,70, fundos 71m,50. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 710 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 704. Tem a forma paralelogramica. Com uma área de 407m2,55.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.141

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar nos termos do art. 92, § 1.º, alínea D, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Otávio Alberto Lisboa de Castro Menezes, titular do cargo isolado de Ajudante de Tesoureiro, padrão Q, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 18 de junho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.142

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear nos termos do art. 15, inciso XII, combinado com o art. 35, § 1.º, incisos I, II, III, §§ 2.º e 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Heimar Chagas de Farias Moreira, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Ajudante de Tesoureiro, padrão Q, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 18 de junho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 414

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar a revogação, a partir do dia 1.º de julho do corrente ano, de todas as portarias que concederam gratificações a funcionários desta Prefeitura, a qualquer título, exceto as previstas na Lei Orçamentária.

Cumpra-se e dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.
Dr. Lopo Alvarez de Castro
Prefeito Municipal

Sentença proferida pelo Prefeito Municipal no processo administrativo a que respondem Orlandino Dias Figueiredo e Emilio Fernando de Carvalho Moraes:

Tratam os presentes autos do processo administrativo que, com base na denúncia formulada pelo funcionário Sr. José Pedro, foi mandado instaurar por Portaria n. 530, a fim de serem apuradas as responsabilidades pelas irregularidades apontadas nos trabalhos da comissão encarregada da cobrança dos impostos de Licenças Gerais, Comércio Volante e Anúncios e Preconícios, da qual faziam parte os Senhores Orlandino Dias de Figueiredo e Emilio Fernando de Carvalho Moraes.

O processo seguiu os trâmites legais. Foram ouvidos em seu decorrer, os funcionários José Pedro, Edgar Rodrigues Barbosa e Moacir Ramos Fontes.

A comissão do inquérito determinou que os funcionários, Srs. João Cavalcante de Lima e Lourival Damasceno dos Santos, da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, procedessem ao levantamento dos impostos que interessavam a perfeita elucidação dos fatos apontados. Esses dois funcionários apresentaram relatório, que constam de fls. 19 dos autos.

Regularmente citados para apresentarem defesa, no prazo legal, somente o acusado Emilio Fernando de Carvalho Moraes fez uso da faculdade que a lei lhe concede, apresentando defesa.

Também, para maior elucidação do assunto, os funcionários José Israel Filho e Raimundo Cardoso Barata, designados pela Comissão, apresentaram minucioso Relatório sobre os impostos já referidos, no corrente exercício de 1952, assim completando as informações prestadas pelos Srs. João Cavalcante de Lima e Lourival Damasceno dos Santos e referentes ao exercício de 1951.

De tudo quanto dos autos consta, uma coisa ficou evidente: a culpabilidade do acusado Orlandino Dias de Figueiredo e por sua vez a negligência do acusado Emilio Fernando de Carvalho Moraes.

Além da criminosa dilapidação dos cofres municipais, de que largamente se aproveitou o principal acusado, o que se evidencia nas peças dos autos, também ficou patente que o acusado fez cancelamentos indevidos em talões de cobrança, tudo no sentido de fazer mais difícil a apuração de seu crime.

O montante do prejuízo causado à Fazenda, não foi possível apurar em minúcias, face o desaparecimento de diversos talões de cobrança. Bem possível é que tal importância chegue a casa dos milhares de cruzeiros.

Quando, porém, o depoimento das testemunhas que no presente processo depuseram não fôsse julgado suficiente; quando o levantamento feito e anexado, em relatório, aos presentes autos nada pudessem provar; quando outra prova não existisse do processo contra os acusados, bastaria com certeza, os requerimentos formulados pelas firmas Carlos Vicente Pereira e Manoel dos Santos Brandão, anexados às fls. 21 e 22, para provar a conduta dos acusados.

Nesta conformidade e de acordo com as provas colhidas nos autos os acusados não conseguiram, nem de leve, destruir a verdade, apesar dos embaraços criados à comissão que presidiu o processo, pelo que,

RESOLVO: nos termos da lei e de acordo com os poderes que me são conferidos,

aplicar ao funcionário Orlando Dias de Figueiredo, na forma do disposto no art. 229, item VI do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a pena de demissão a bem do serviço público; e ao funcionário Emilio Fernandes de Carvalho Moraes na forma do art. 223 do citado Decreto-lei a pena de suspensão por sessenta (60)

dias, contados da data da expedição do respectivo ato.

A Secretaria Geral para baixar os atos necessários, mandando tirar do presente processo as peças necessárias, por cópia autêntica, que deverão ser remetidas à Procuradoria Geral do Estado para os fins de direito.

Intime-se, cumpra-se e publique-se.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 30 — DE 26
DE JUNHO DE 1953

Conta tempo de serviço a favor de Antônio Edgar Salgado da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução: Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e dos arts. 94 e 96, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a Antônio Edgar Salgado da Silva, ocupante do cargo de motorista da Câmara Municipal de Belém, o tempo de 6 anos, 5 meses e 19 dias de serviços públicos, prestados à União, ao Estado e ao Município, no período de 8 de fevereiro de 1944 a 29 de maio de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém,
26 de junho de 1953.

Raymundo Gonçalves Magno

Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Isaias Carneiro de Pinho

2.º Secretário

Ata da quinquagésima quarta

sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos seis dias de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e dez minutos, foi aberta a sessão presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Lauro Melo, 3.º secretário; Luiz Mota, Orlando Reis, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente constante de: ofícios do Sr. Prefeito ns. 284, 285, 281, 283, 278, 279 e 280; circular 153, do 1.º secretário da Sociedade 1.º de junho; e petições de Francisco Antônio Reis e Iza de Sousa Costa. Como 1.º orador o Sr. Vereador Luiz Mota requereu: 1.º inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José José Tomaz Maroja, comunicando-se esta homenagem à família do pranteado morto e, também, à Ordem dos Advogados, ao Tribunal de Justiça e à Faculdade de Direito; 2.º solicitando o levantamento pela Municipalidade, das terras que pertenceram à Pará Elétrica; e 3.º solicitando ao Sr. Prefeito que os carros que fazem a coleta de lixo sejam providos de cobertas. A seguir, o Sr. Vereador Felinto Lobato solicitou a instalação de uma agência postal-telegráfica na Praça Brasil. O Sr. Vereador Mário Ne-

pomuceno, com a palavra, requereu que fôsse inserido, em ata, um voto de congratulações pelo aniversário da "A Vanguarda", comunicando-se esta homenagem à direção daquele jornal. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Lauro Melo apresentou um requerimento encarecendo ao Sr. Prefeito a abertura da Passagem Sossêgo para a Castelo Branco. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, requereu ao Sr. Prefeito reparos nos serviços de esgotos da Praça Magalhães. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos: 153, 183, 230, 236 e 246. A seguir, foram aprovados os requerimentos, em pauta, ns. 229, 230, 231, 232, 233 e 234. Os requerimentos acima enunciados dos Srs. Vereadores Luiz Mota e Mário Nepomuceno requerendo inserção, respectivamente, de votos de pesar e de louvor, foram aprovados por unanimidade. Na 2.ª parte foram aprovados em discussão única os processos ns. 146 e 238. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente anunciou que entraria na pauta da sessão de amanhã o processo referente à Prestação de Contas do Sr. Prefeito. E, às dez horas e cinquenta e três minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 6 de julho de 1953. (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.

Ata da quinquagésima terceira sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e dez minutos, foi aberta a sessão presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Orlando Reis e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente constante de: ofício do Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-miri e ofício 728/53, do 1.º secretário da Câmara Municipal de Recife; ouviu-se como 1.º orador o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou um requerimento solicitando que seja destacado um sinalheiro para a esquina da Praça Brasil com a Senador Lemos, e um projeto de lei "denominando Comandante Lira uma rua de Belém. O Sr. Vereador Luiz Mota requereu: 1.º a construção de uma ponte na Rua Angustura e 2.º solicitando providências ao Chefe de Polícia contra elementos desocupados que satisfazem suas necessidades fisiológicas

atrás das barracas, situadas no Ver-o-peso, e apresentou um projeto de lei "criando um entreposto municipal no Sacramento". O Sr. Vereador Lauro Melo a seguir, requereu a instalação de telefones em vários Mercados da Capital. Sucedendo-o, o Sr. Vereador Orlando Reis requereu reparos na rodovia entre Quatipurú e Capanema. O Sr. Vereador Filomeno Melo, com a palavra, advertiu os poderes competentes do Estado contra a greve que, segundo se propala, pretendem levar a efeito os geleiros. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno que apresentou um requerimento propondo ao Sr. Governador a nomeação de uma Comissão para verificar a possibilidade da desapropriação de uma área de terras na Av. Tito Franco. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu as seguintes providências para a Vila de Icoaraci: 1.º construção de um pavilhão infantil no grupo escolar; 2.º reaparelhamento dos postos de saúde e policial daquela Vila. Por um lapso da Mesa foram invertidos os trabalhos, sendo aprovado na 2.ª parte da ordem do dia, em 2.ª discussão, o processo 125. Na 1.ª parte, foram lidos os pareceres aos processos 181 e 12 e, em sequência, foram aprovados os requerimentos ns. 222, 223, 224, 225 e 226, sendo retirado da pauta dos trabalhos o requerimento 227 por se tratar de um pedido de informações. Colocada em votação o pedido de urgência para o requerimento acima referido do Sr. Vereador Raimundo Magno foi o mesmo aprovado contra o voto do Sr. Vereador Alvaro Almeida, em discussão o requerimento em si, foi o mesmo aprovado unanimemente. A seguir, o Sr. Vereador Luiz Mota propôs a designação do Sr. Vereador Raimundo Magno como representante desta Casa na Comissão no caso de ser aceita pelo Sr. Governador a sugestão deste órgão legislativo tendo o Sr. Vereador Mário Nepomuceno julgado extemporânea essa medida. E, às dez horas e cinquenta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 3 de julho de 1953. (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura

Ao primeiro dia de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e sete minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Lauro Melo, 3.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Orlando Reis, pela Coligação Democrática, e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições. A seguir, foi apresentado o expediente que constou de: ofício 222-53/gp do Sr. Prefeito; ofícios 267 e 266, do Sr. Prefeito; ofício 95/53, do Sr. Presidente da Associação Civil de Agronomia e Veterinária do Pará; e telegrama do Sr. Secretário do Presidente da República. O único orador foi o Sr. Vereador Lauro Melo que, inicialmente, justificou a falta do Sr. Vereador Mário Nepomuceno, e apresentou um requerimento solicitando diversos melhoramentos para o bairro do Marco. Na 1.ª parte da ordem do dia foram aprovados por unanimidade os requerimentos 216, 217, 218, 219, 220 e 221. Na 2.ª parte foi aprovado em discussão úni-

ca o processo 32, o mesmo acontecendo com o processo n. 61. Em redação final foram aprovados os processos ns. 59, 92, 116, 124, 138, 145, 148, 151, 152, 156, 186, 188 e 192. E, nada mais constando da pauta de nossos trabalhos, foi encerrada a sessão, às dez horas e vinte e cinco minutos, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 1 de julho de 1953. — (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.

Ata da quinquagésima segunda

sessão ordinária do terceiro pe-

riodo da segunda legislatura:

Aos dois dias de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Lauro Melo, 3.º secretário; Luiz Mota, Orlando Reis e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da última sessão. Lido o expediente constante de: ofício 217/53, do Sr. Prefeito e petição de "A Organização Industrial de Defesa Alimentar do Pará"; ouviu-se como 1.º orador o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou um requerimento solicitando ao Prefeito o conserto do leito pavimentado da rodovia de Icoaraci. A seguir o Sr. Vereador Lauro Melo apresentou um requerimento apelando à Associação dos Proprietários de Ônibus para que conceda passes aos jornalistas paraenses. Em sequência, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou um requerimento reiterando um outro anterior solicitando ao Prefeito que informe qual a situação dos terrenos compreendidos pela quadra Dr. Freitas, 25 de Setembro, Duque de Caxias e Alfêres Costa. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentou 2 requerimentos: 1.º solicitando a construção de uma ponte na Rua D. Romualdo Coêlho; 2.º solicitando capinação e abertura de valas na Pariquís; e um projeto de lei autorizando a aquisição de 2 ônibus para o Mosquito. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo que apresentou um requerimento solicitando que seja estendida a tubulação de água na Rua 3 de Maio. Pela ordem o Sr. Vereador Felinto Lobato pediu a suspensão da sessão até que se fizesse a distribuição das pautas dos trabalhos. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos 145, 221, 226 e 238 e, a seguir foi aprovado o requerimento n. 221, por unanimidade. Na 2.ª parte foram aprovados em discussão única os processos ns. 2, 63, 212, 62 e 142 e em 1.ª discussão foi aprovado unanimemente o processo n. 125. O processo que se refere ao projeto de resolução que cria cargos na Secretaria da Câmara foi chamado a ordem pela Presidência, de acordo com a sugestão do Sr. Vereador Alvaro Almeida, para novo encaminhamento à Comissão de Finanças, em virtude do referido projeto ter sido relatado por um dos Srs. Vereadores que haviam subscrito a mencionada proposição. E, às dez horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 2 de julho de 1953. — (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.